PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01695/67

Autor: AGNELO ALVES
Data: 25/11/1967
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza o Executivo a abrir crédito Suplementar de Nr$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros novos) a verba que especifica, na Secretaria Municipal de administraçãoo.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de NCr$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros novos), a verba abaixo especificada:

1.3- SECRETARIA MUNICIPAL DE administraçãoo
1.3.5- Departamento de Pessoal
3.0.0.0- Despesas Correntes
3.1.0.0- Despesas de Custeio
3.1.1.0- Pessoal
3.1.1.1- Pessoal Civil
05- gratificaçãoo por prestação de Serviços extraordinarios.....Nr$ 8.000,00

Art. 2o.- Constitui recurso para fazer face a despesa de que trata o art. anterior, a anulação da importância de Nr$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros novos), nas verbas abaixo enumeradas:

1.4- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
1.4.2- Departamento de Rendas
3.0.0.0- Despesas Correntes
3.1.0.0- Despesas de Custeio
10- Comissao e despesas bancarias.....Nr$ 8.000,00

Art. 3o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 24 de Novembro de 1967.

AGNELO ALVES
PREFEITO

RODOLPHO PEREIRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Financas

Públicado no D.O.E
De: 25/11/67